



A presente Matriz de Riscos da Contratação tem por finalidade identificar os principais eventos supervenientes à contratação que possam impactar a execução do objeto, bem como promover a adequada alocação de responsabilidades entre a Administração Pública Municipal e a futura contratada, nos termos do art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

A matriz foi elaborada com base nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando os riscos que não se exaurem na fase de planejamento e que demandam acompanhamento ao longo das fases de seleção do fornecedor e de gestão contratual. Seu objetivo é conferir maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência à contratação, prevenindo litígios e assegurando a adequada execução dos serviços.

Tabela – Matriz de Riscos Contratuais

Nº	Evento de Risco	Descrição do Risco	Responsável	Impacto Potencial	Medidas de Tratamento / Alocação
1	Falha mecânica do veículo	Quebra ou defeito que impeça a execução do transporte	Contratada	Interrupção do serviço	Obrigação de manutenção preventiva e substituição imediata do veículo
2	Indisponibilidade de motorista	Ausência por doença, falta ou desligamento	Contratada	Atraso ou cancelamento da rota	Exigência de motoristas reserva e substituição imediata
3	Acidente de trânsito	Sinistro envolvendo veículo durante a execução	Contratada	Danos a passageiros, terceiros ou bens	Seguro obrigatório e responsabilidade civil da contratada
4	Atrasos recorrentes	Descumprimento de horários e rotas	Contratada	Prejuízo aos estudantes	Aplicação de sanções contratuais e fiscalização contínua
5	Superlotação eventual	Excesso de passageiros em períodos específicos	Compartilhado	Desconforto e risco aos usuários	Monitoramento da demanda e ajustes operacionais
6	Aumento do custo operacional	Elevação de combustível, peças ou insumos	Contratada	Desequilíbrio econômico	Preço contratado por km rodado, risco do negócio
7	Alteração do calendário letivo	Mudança nos dias letivos das instituições	Contratante	Ajustes na execução	Pagamento apenas pelos km efetivamente executados
8	Redução da demanda de alunos	Queda no número de usuários	Contratante	Redução da utilização do serviço	Contratação por estimativa, sem obrigação de consumo mínimo



9	Fiscalização inadequada	Falha no acompanhamento do contrato	Contratante	Perda de controle da execução	Designação formal de fiscal titular e suplente
10	Descumprimento de normas legais	Infrações trabalhistas, de trânsito ou ambientais	Contratada	Penalidades e riscos ao Município	Exigência de regularidade legal e sanções contratuais

Risco 1 – Falha mecânica do veículo: Trata-se de risco inerente à operação do transporte, alocado integralmente à contratada, que deverá garantir manutenção preventiva e substituição imediata do veículo, sem ônus adicional ao Município.

Risco 2 – Indisponibilidade de motorista: Responsabilidade da contratada, que deve manter quadro suficiente para assegurar a continuidade do serviço, inclusive com motoristas reserva.

Risco 3 – Acidente de trânsito: Evento superveniente à contratação, cujo risco é assumido pela contratada, mitigado por meio da exigência de seguro veicular e de passageiros, bem como responsabilidade civil.

Risco 4 – Atrasos recorrentes: Risco operacional da contratada, mitigado por fiscalização e aplicação de penalidades previstas no contrato.

Risco 5 – Superlotação eventual: Risco compartilhado, pois pode decorrer de variações sazonais da demanda. O tratamento envolve monitoramento e eventuais ajustes operacionais, sem caracterizar desequilíbrio automático.

Risco 6 – Aumento do custo operacional: Risco do negócio, assumido pela contratada, considerando que a remuneração ocorre por quilômetro rodado e os custos operacionais integram a proposta apresentada.

Risco 7 – Alteração do calendário letivo: Risco alocado à contratante, pois decorre de fatores externos ao contrato. O impacto é mitigado pelo pagamento apenas dos serviços efetivamente executados.

Risco 8 – Redução da demanda de alunos: Risco da Administração, uma vez que os quantitativos são estimativos e não geram obrigação de consumo mínimo no Sistema de Registro de Preços.



Risco 9 – Fiscalização inadequada: Risco sob responsabilidade da contratante, mitigado pela designação formal de fiscal do contrato e pela adoção de rotinas de acompanhamento.

Risco 10 – Descumprimento de normas legais: Risco alocado à contratada, que deve cumprir integralmente a legislação trabalhista, de trânsito e ambiental, respondendo por eventuais penalidades.

Cláudia - MT, 21 de janeiro de 2026

Responsável pela elaboração:

JÉSSICA FÉLIX VIANA

Coordenadora de Departamento Sec. Munic. De Educação

CIENTE:

NILTON CÉZAR JUNIOR DE ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal de Educação